



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.093 DE 18 DE MAIO DE 2016.

Publicado no átrio da  
Prefeitura Municipal de Planura  
em 18/05/16  
Paulo Roberto

**“Declara de utilidade pública a Associação de Motociclistas Vida Loka Motoclube e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Motociclistas Vida Loka Motoclube**, finalidade de empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda à pessoas carentes e outras finalidades afins.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 18 de Maio de 2016.

  
PAULO ROBERTO BARBOSA  
Prefeito Municipal